

ANEXO I  
(Artigos 27 e 28 do Decreto nº31.859/2015)

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

---

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
<hr/>	
1. REQUERER:	
1.1. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO (POR PROJETO)	FM x 2 UFIRCEs x A (M <sup>2</sup> ) *
1.2. VISTORIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, OU EM EVENTOS TEMPORÁRIOS	FM x 2 UFIRCEs x A (M <sup>2</sup> ) *
1.3. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO A PEDIDO DO SUJEITO PASSIVO	500,00
1.4. EMISSÃO DA SEGUNDA VIA EM DIANTE DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	12,00
1.5. SEGUNDA VIA DE LAUDO PERICIAL RELACIONADO À OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO QUE ENVOLVA VEÍCULO OFICIAL	10,00
1.6. SEGUNDA VIA DE LAUDO PERICIAL RELACIONADO A PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE JÁ SE ENCONTRE NA FASE PROCESSUAL E NÃO TENHA CARÁTER SIGILOSO	10,00
1.7. PRIMEIRA VIA DE LAUDO PERICIAL RELACIONADO À OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO QUE NÃO RESULTOU EM VÍTIMAS FATAIS (SOMENTE DANOS MATERIAIS OU LESÕES LEVES), SEM O PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO ABERTO	85,00
1.8. PRIMEIRA VIA DE LAUDO PERICIAL RELACIONADO A LOCAIS DE INCÊNDIO NÃO CRIMINOSO, DE NATUREZA ELÉTRICA OU SIMILAR.	85,00
1.9. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO PERICIAL RELACIONADO A PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS PARA EFEITOS DE SEGURO DPVAT	25,00

---

\*CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO E FATOR MULTIPLICADOR

Risco – Fator Multiplicador  
Baixo e Médio (B/M): 0,06  
Alto (A): 0,12

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE ACORDO COM A CARGA DE INCÊNDIO DO TIPO DE IMÓVEL ESPECÍFICAS POR OCUPAÇÃO¹

OCUPAÇÃO/USO¹	DESCRIÇÃO¹	DIVISÃO¹	RISCO	
Residencial	Alojamentos estudantis	A-3	B/M	
	Apartamentos	A-2	B/M	
	Casas térreas ou sobrados	A-1	B/M	
Serviços de Hospedagem	Pensionatos	A-3	B/M	
	Hotéis	B-1	B/M	
	Motéis	B-1	B/M	
Comercial Varejista, Loja	Apart-hotéis	B-2	B/M	
	Açougue	C -1	B/M	
	Antiguidades	C -2	B/M	
Comercial Varejista, Loja	Aparelhos domésticos	C -1	B/M	
	Armarinhos	C -1	B/M	
	Armas	C -1	B/M	
	Artigos de bijuteria, metal ou vidro	C -1	B/M	
	Artigos de cera	C -2	A	
	Artigos de couro, borracha, esportivos	C -2	B/M	
	Automóveis	C -1	B/M	
	Bebidas destiladas	C -2	B/M	
	Brinquedos	C -2	B/M	
	Calçados	C -2	B/M	
	Drogarias (incluindo depósitos)	C -2	B/M	
	Ferragens	C -1	B/M	
	Floricultura	C -1	B/M	
	Galeria de quadros	C -1	B/M	
	Livrarias	C -2	B/M	
	Lojas de departamento ou centro de compras (Shoppings)	C -2/C -3	B/M	
	Máquinas de costura ou de escritório	C -1	B/M	
	Materiais fotográficos	C -1	B/M	
	Móveis	C -2	B/M	
	Papelarias	C -2	B/M	
	Perfumarias	C -2	B/M	
	Produtos têxteis	C -2	B/M	
	Relojoarias	C -2	B/M	
	Supermercados	C -2	B/M	
	Tapetes	C -2	B/M	
	Tintas e vernizes	C -2	B/M	
	Verduras frescas	C -1	B/M	
	Vinhos	C -1	B/M	
	Vulcanização	C -2	B/M	
	Serviços Profissionais, Pessoais e Técnicos	Agências bancárias	D -2	B/M
Agências de correios		D -1	B/M	
Centrais telefônicas		D -1	B/M	
Cabeleireiros		D -1	B/M	
Copiadora		D -1	B/M	
Encadernadoras		D -1	B/M	
Escritórios		D -1	B/M	
Estúdios de rádio ou de televisão ou de fotografia		D -1	B/M	
Laboratórios químicos		D -4	B/M	
Laboratórios (outros)		D -4	B/M	
Lavanderias		D -3	B/M	
Oficinas elétricas		D -3	B/M	
Oficinas hidráulicas ou mecânicas		D -3	B/M	
Pinturas		D -3	B/M	
Processamentos de dados		D -1	B/M	
Educação e Cultura Física	Academias de ginástica e similares	E-3	B/M	
	Pré-escolas e similares	E-5	B/M	
	Creches e similares	E-5	B/M	
	Escolas em geral	E-1/E2/E4/E6	B/M	
Locais de Reunião de Público	Bibliotecas	F-1	A	
	Cinemas, teatros e similares	F-5	B/M	
	Circos e assemelhados	F -7	B/M	
	Centros esportivos e de exibição	F-3	B/M	
	Clubes sociais, boates e similares	F-6	B/M	
	Estações e terminais de passageiros	F-4	B/M	
	Exposições	F -10	A	
	Igrejas e templos	F-2	B/M	
	Museus	F-1	B/M	
	Restaurantes	F-8	B/M	
	Serviços Automotivos e Assemelhados	Estacionamentos	G-1/G-2	B/M
		Oficinas de conserto de veículos e manutenção	G-4	B/M
Postos de abastecimentos (tanque enterrado)		G-3	B/M	
Hangares		G -5	B/M	

OCUPAÇÃO/USO¹	DESCRIÇÃO¹	DIVISÃO¹	RISCO	
Serviços de Saúde e Institucionais	Asilos	H -2	B/M	
	Clínicas e consultórios médicos ou odontológicos.	H -6	B/M	
	Hospitais em geral	H-1/H-3	B/M	
	Presídios e similares	H-5	B/M	
Industrial	Quartéis e similares	H-4	B/M	
	Aparelhos eletroeletrônicos, fotográficos, ópticos	I - 2	B/M	
	Acessórios para automóveis	I - 1	B/M	
	Acetileno	I - 2	B/M	
	Alimentação	I - 2	B/M	
	Artigos de borracha, coriça, couro, feltro, espuma	I - 2	B/M	
	Artigos de argila, cerâmica ou porcelanas	I - 1	B/M	
	Artigos de bijuteria	I - 1	B/M	
	Artigos de cera	I - 2	B/M	
	Artigos de gesso	I - 1	B/M	
	Artigos de mármore	I - 1	B/M	
	Artigos de peles	I - 2	B/M	
	Artigos de plásticos em geral	I - 2	B/M	
	Artigos de tabaco	I - 1	B/M	
	Artigos de vidro	I - 1	B/M	
	Automotiva e autopeças (exceto pintura)	I - 1	B/M	
	Automotiva e autopeças (pintura)	I - 2	B/M	
	Aviões	I - 2	B/M	
	Balanças	I - 1	B/M	
	Baterias	I - 2	B/M	
	Bebidas destilada	I - 2	B/M	
	Bebidas não alcoólicas	I - 1	B/M	
	Bicicletas	I - 1	B/M	
	Brinquedos	I - 2	B/M	
	Café (inclusive torrefação)	I - 2	B/M	
	Caixotes barris ou pallets de madeira	I - 2	B/M	
	Calçados	I - 2	B/M	
	Carpintarias e marcenarias	I - 2	B/M	
	Cera de polimento	I - 3	A	
	Cerâmica	I - 1	B/M	
	Cereais	I - 3	A	
	Cervejarias	I - 1	B/M	
	Chapas de aglomerado ou compensado	I - 1	B/M	
	Chocolate	I - 2	B/M	
	Cimento	I - 1	B/M	
	Cobertores, tapetes	I - 2	B/M	
	Colas	I - 2	B/M	
	Colchões (exceto espuma)	I - 2	B/M	
	Condimentos, conservas	I - 1	B/M	
	Confeitarias	I - 2	B/M	
	Congelados	I - 2	B/M	
	Couro sintético	I - 2	B/M	
	Defumados	I - 1	B/M	
	Industrial	Discos de música	I - 2	B/M
		Doces	I - 2	B/M
		Espumas	I - 3	A
		Farinhas	I - 3	A
Feltros		I - 2	B/M	
Fermentos		I - 2	B/M	
Fiações		I - 2	B/M	
Fibras sintéticas		I - 1	B/M	
Fios elétricos		I - 1	B/M	
Flores artificiais		I - 1	B/M	
Fornos de secagem com grade de madeira		I - 2	B/M	
Forragem		I - 3	A	
Fundições de metal		I - 1	B/M	
Galpões de secagem com grade de madeira		I - 2	B/M	
Geladeiras		I - 2	B/M	
Gelatinas		I - 2	B/M	
Gesso		I - 1	B/M	
Gorduras comestíveis		I - 2	B/M	
Gráficas (empacotamento)		I - 3	A	
Gráficas (produção)		I - 2	B/M	
Guarda-chuvas		I - 1	B/M	
Instrumentos musicais		I - 2	B/M	
Janelas e portas de madeira		I - 2	B/M	
Jóias		I - 1	B/M	
Laboratórios farmacêuticos		I - 1	B/M	
Laboratórios químicos		I - 2	B/M	
Lápis		I - 2	B/M	
Lâmpadas		I - 1	B/M	
Laticínios		I - 1	B/M	

OCUPAÇÃO/USO <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO <sup>1</sup>	DIVISÃO <sup>1</sup>	RISCO
	Malharias	I - 1	B/M
	Máquinas de lavar de costura ou de escritório	I - 1	B/M
	Massas alimentícias	I - 2	B/M
	Mastiques	I - 2	B/M
	Materiais sintéticos ou plásticos	I - 3	A
	Metalúrgica	I - 1	B/M
	Montagens de automóveis	I - 1	B/M
	Motocicletas	I - 1	B/M
	Motores elétricos	I - 1	B/M
	Móveis	I - 2	B/M
	Óleos comestíveis	I - 2	B/M
	Padarias	I - 2	B/M
	Papéis (acabamento)	I - 2	B/M
	Papéis (preparo de celulose)	I - 1	B/M
	Papéis (procedimento)	I - 2	B/M
	Papelões betuminados	I - 3	A
	Papelões ondulados	I - 2	B/M
	Pedras	I - 1	B/M
	Perfumes	I - 1	B/M
	Pneus	I - 2	B/M
	Produtos adesivos	I - 2	B/M
	Produtos de adubo químico	I - 1	B/M
	Produtos alimentícios (expedição)	I - 2	B/M
	Produtos com ácido acético	I - 1	B/M
	Produtos com ácido carbônico	I - 1	B/M
	Produtos com ácido inorgânico	I - 1	B/M
	Produtos com albumina	I - 3	A
	Produtos com alcatrão	I - 2	B/M
	Produtos com amido	I - 3	A
	Produtos com soda	I - 1	B/M
	Produtos de limpeza	I - 3	A
	Produtos graxos	I - 1	B/M
	Produtos refratários	I - 1	B/M
	Rações	I - 3	A
	Relógios	I - 1	B/M
	Resinas	I - 3	A
	Roupas	I - 2	B/M
	Sabões	I - 1	B/M
	Sacos de papel	I - 2	B/M
	Sacos de juta	I - 2	B/M
Industrial	Sorvetes	I - 1	B/M
	Sucos de fruta	I - 1	B/M
	Tapetes	I - 2	B/M
	Têxteis em geral	I - 2	B/M
	Tintas e solventes	I - 3	A
	Tintas látex	I - 2	B/M
	Tintas não-inflamáveis	I - 1	B/M
	Transformadores	I - 1	B/M
	Tratamento de madeira	I - 3	A
	Tratores	I - 1	B/M
	Vagões	I - 1	B/M
	Vassouras ou escovas	I - 2	B/M
	Velas de cera	I - 3	A
	Vidros ou espelhos	I - 1	B/M
	Vinagres	I - 1	B/M
Demais Usos	Demais atividades não enquadradas acima		A

Nota:

1) A classificação dos riscos desta tabela tomou como parâmetro a Norma Técnica nº01/2008, editada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBM/CE).

ANEXO II  
(Artigos 29 a 32 do Decreto nº31.859/2015)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	Unidade	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
---	---------	----------------------------

REQUERER:

1. CERTIFICADOS SANITÁRIOS

1.1. Certificados

1.1.1. Certificado Fitossanitário de Origem (CFO/CFOC)

Unidade 2,00

1.1.2. Certificado de vacinação para Brucelose, Raiva e Febre Aftosa

Cabeça 2,00

1.1.3. Certificado de Inspeção Sanitária (CIS-E)

Tonelada 7,00

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	Unidade	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
1.1.4. Certificação de Unidades de Produção Aquícola (CEPA)	Documento	32,00
1.1.5. Certificação de granjas de suínos (GRSC) – Matriz (Renovação Anual)	Documento	32,00
1.1.6. Certificação de granjas de suínos (GRSC) – Filial (Renovação Anual)	Documento	32,00
1.1.7. Propriedades certificadas (Brucelose/Tuberculose) – (Renovação Anual)	Documento	32,00
<b>2. DOCUMENTAÇÃO DE TRÂNSITO ANIMAL E VEGETAL</b>		
<b>2.1. Trânsito animal</b>		
2.1.1. Emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para Bovino, Bubalino ou Ratitas	Cabeça	0,65
2.1.2. Emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caprino, Ovíno e Suíno	Cabeça	0,50
2.1.3. Emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caprino, Ovíno e Suíno (acima de 20 animais)	Cabeça	0,45
2.1.4. Frangos	Tonelada	5,00
2.1.5. Ovos férteis	Caixa	1,68
2.1.6. Aves (pintos de um dia, galinha caipira, codorna, perus, avestruz, ema, patos e marrecos)	1000 aves	3,00
2.1.7. Aves Ornamentais, Silvestres e Exóticas	Documento	15,00
2.1.8. Animais Aquáticos	Documento	15,00
2.1.9. Alevinos	Documento	10,00
2.1.10. Camarão Pós-larvas	Documento	20,00
2.1.11. Emissão de Blocos de Certificado de Rastreamento para Trânsito Intermunicipal (CRTI)	Documento	15,00
2.1.12. Emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para outras espécies de animais	Documento	10,00
2.1.13. Equídeos (Equino, Asinino e Muar)	Documento	
2.1.13.1. De 01 a 02 animais	Documento	7,00
2.1.13.2. De 03 a 06 animais	Documento	9,00
2.1.13.3. Acima de 06 animais	Documento	11,00
2.1.14. Blocos para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) e Certificado de Inspeção Sanitária (CIS-E)	Bloco	30,00
<b>2.2. Trânsito vegetal</b>		
2.2.1. Emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) e partes	Documento	10,00
2.2.2. Emissão de Guia de Trânsito Interno de Vegetais	Documento	2,00
<b>3. INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DESTINADO AO ABATE</b>		
3.1. Abate de bovino, bubalino e avestruz	Cabeça	0,37
3.2. Abate de suíno	Cabeça	0,30
3.3. Abate de ovino, caprino e coelho	Cabeça	0,30
3.4. Abate de aves	100 aves	0,22
3.5. Abate de pescado	Tonelada	0,50
3.6. Inspeção de industrialização de leite (taxas mensais)		
3.6.1. Inspeção de leite bovino e bubalino – 1000 L e fração proporcional	1.000 L	0,22
3.6.2. Inspeção de leite ovino e caprino – 1000 L e fração proporcional	1.000 L	0,15
3.6.3. Inspeção de leite condensado, evaporado, doce de leite e leite em pó – Tonelada e fração proporcional	Tonelada	0,22
3.6.4. Inspeção de outras matérias-primas derivadas do leite – 100 kg e fração proporcional	100 kg	0,11
3.7. Inspeção de outros produtos (taxas mensais)		
3.7.1. Inspeção de mel e derivados – 100 kg e fração proporcional.	100 kg	0,22
3.7.2. Inspeção de outros produtos apícolas – 100 kg e fração proporcional	100 kg	0,22
3.7.3. Inspeção de produtos cárneos (embutidos, não embutidos, salgados e dessecados, salsichas e conservas) – Tonelada e fração proporcional	Tonelada	0,30
3.7.4. Ovos ou ovos férteis – 1.000 ovos e fração proporcional	1.000 ovos	0,11
3.7.5. Produtos gordurosos comestíveis – Tonelada e fração proporcional	Tonelada	0,26
3.7.6. Subprodutos não comestíveis – Tonelada e fração proporcional	Tonelada	0,30
<b>4. CONCESSÃO DE REGISTRO OU RENOVAÇÃO ANUAL – CADASTRO PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>		
<b>4.1. Registro e Renovação Anual (Agroindústria)</b>		
4.1.1. Inicial de estabelecimentos agropecuários	Documento	100,00
4.1.2. Vistoria prévia	Documento	27,00
4.1.3. Análise de projeto	Documento	57,54
4.1.4. Renovação de registro de estabelecimentos agropecuários	Documento	157,54
4.1.5. Registro de produto de origem animal	Unidade	10,00
4.1.6. Alteração de produto de origem animal	Unidade	10,00
4.1.7. Transferência de registro	Documento	157,54
<b>4.2. Registro e Renovação Anual (Granjas)</b>		
<b>4.2.1. Registro e Renovação anual de granjas avícolas</b>		
4.2.1.1. até 10.000 aves	Documento	ISENTO
4.2.1.2. acima de 10.000 e até 20.000 aves	Documento	17,00
4.2.1.3. acima de 20.000 e até 50.000 aves	Documento	28,00
4.2.1.4. acima de 50.000 e até 100.000 aves	Documento	55,00
4.2.1.5. acima de 100.000 e até 200.000 aves	Documento	100,00
4.2.1.6. acima de 200.000 aves	Documento	138,00
<b>4.2.2. Registro e renovação anual de granjas suinícolas</b>		
4.2.2.1. até 200 animais	Documento	ISENTO
4.2.2.2. acima de 200 e até 300 animais	Documento	17,00
4.2.2.3. acima de 300 e até 500 animais	Documento	28,00
4.2.2.4. acima de 500 e até 1.000 animais	Documento	45,00
4.2.2.5. acima de 1.000 animais	Documento	55,00
<b>4.2.3. Registro e renovação anual de unidades aquícolas</b>		
4.2.3.1. até 01 ha de viveiro		10,00
4.2.3.2. acima 01 e até 10 ha de viveiro		20,00
4.2.3.3. acima 10 e até 20 ha de viveiro		30,00

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	Unidade	COEFICIENTE (EM UFRICE)
4.2.3.4. acima de 20 ha de viveiro		50,00
4.2.3.5. até 500 m³ de tanques rede (T.R.)		10,00
4.2.3.6. acima 500 m³ e até 5.000 m³ de T.R.		30,00
4.2.3.7. acima 5.000 m³ e até 20.000 m³ de T.R.		50,00
4.2.3.8. acima de 20.000 m³ de T.R.		60,00
4.3. Cadastro e Renovação Anual		
4.3.1. Abertura de cadastro agropecuário (produtor rural do tipo assentado, meeiro, posseiro, arrendatário, proprietário, etc.)	Documento	3,50
4.3.2. Estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	23,00
4.3.3. Curtumes e salgadeiras (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	25,00
4.3.4. Fábrica de ração (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	23,00
4.3.5. Laboratório de análises e pesquisas agropecuárias (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	100,00
4.3.6. Pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços (emitentes de GTA, CIS-E, cadastrados e credenciados nos programas sanitários) – (Cadastro e renovação anual)	Documento	15,00
4.3.7. Estabelecimento de comércio de sêmen e embriões (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	50,00
4.3.8. Criatórios de animais exóticos, silvestres e ornamentais	Documento	30,00
4.3.9. Recintos para eventos agropecuários (Cadastro e Renovação Anual)	Documento	15,00
5. CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS		
5.1. Área Vegetal		
5.1.1. Licença para realização de eventos agropecuários (exposições, feiras, leilões de vegetais, partes de vegetais, produtos de origem vegetal e insumos):		
5.1.1.1. Âmbito Municipal	Documento	25,00
5.1.1.2. Âmbito Estadual	Documento	50,00
5.1.1.3. Âmbito Nacional	Documento	100,00
5.1.1.3. Âmbito Internacional	Documento	200,00
5.2. Área Animal		
5.2.1. Licença de pessoas físicas ou jurídicas para realização de eventos agropecuários com até 50 (cinquenta) animais	Documento	60,00
5.2.2. Licença de pessoas físicas ou jurídicas para realização de eventos agropecuários com número de animais de 51 (cinquenta e um) a 200 (duzentos)	Documento	118,00
5.2.3. Licença de pessoas físicas ou jurídicas para realização de eventos agropecuários com número de animais de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos)	Documento	176,00
5.2.4. Licença de pessoas físicas ou jurídicas para realização de eventos agropecuários com número de animais de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil)	Documento	234,00
5.2.5. Licença de pessoas físicas ou jurídicas para realização de eventos agropecuários acima de 1.001 (um mil e um) animais	Documento	350,00
6. Inscrição de Unidade de Consolidação para fins de Certificação de Origem		
6.1. Inscrição de Unidade de Consolidação	Unidade de Consolidação	50,00
7. Inscrição e Manutenção de área para fins de Certificação Fitossanitária de Origem		
7.1. Até 5 hectares	Unidade de produção	5,00
7.2. Acima de 5 hectares	Unidade de produção	10,00
8. OUTROS SERVIÇOS		
8.1. Vacinação Compulsória	Animal	0,50
8.2. Inscrição em curso de habilitação de responsáveis técnicos para emissão de CFO/CFOC	Inscrição	100,00
8.3. Renovação de habilitação de responsáveis técnicos para emissão de CFO/CFOC	Renovação	50,00
8.4. Extensão de habilitação de responsáveis técnicos para emissão de CFO/CFOC	Extensão	50,00
8.5. Inclusão de pragas na habilitação de responsáveis técnicos para emissão de CFO/CFOC	Praga	10,00
8.6. Declaração de Transferência de Posse	Animal	0,45
8.7. Inscrição em treinamento para emissão de GTA e CIS-E	Inscrição	14,98
8.8. Coleta de amostras oficiais para fins de certificação fitossanitária por amostra	Amostra	10,00
8.9. Coleta oficial de amostras (área animal)	Amostra	1,50
8.10. Desinfecção de veículo	Documento	10,00
8.11. Afixação de lacre sanitário	Lacre	2,00
8.12. Cadastro inicial ou renovação de cadastro de revenda de produtos agrotóxicos e afins	Produto	264,00
8.13. Atualização de cadastro de revenda de produtos agrotóxicos e afins	Produto	87,00
9. LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA		
9.1. Pessoa Física	Documento	3,00
9.2. Pessoa Jurídica	Documento	15,00
9.3. Pesquisa	Documento	15,00
10. CADASTRO DE AQUICULTOR		
10.1. Pessoa Física	Documento	15,00
10.2. Pessoa Jurídica	Documento	30,00
10.3. Pesquisa	Documento	30,00
11. ANÁLISE DE PROJETOS AQUÍCOLAS		
11.1. Pessoa Física	Documento	30,00
11.2. Pessoa Jurídica	Documento	60,00
11.3. Pesquisa	Documento	60,00
12. REGISTRO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA, ORIUNDOS DE ÁGUAS CONTINENTAIS		
12.1. Veículo utilitário de até 1.000 Kg de suporte	Documento	30,00
12.2. Caminhões acima de 1.000 e até 12.000 Kg de suporte	Documento	60,00
12.3. Caminhões acima de 12.000 Kg de suporte	Documento	90,00

ANEXO III  
(Artigos 33 e 34 do Decreto nº31.859/2015)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)

ITEM	SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
1	1ª habilitação – uma categoria	16,00
2	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	11,00
3	Serviço de 2ª via da CNH	7,00
4	Reteste de Exame de Legislação	11,00
5	Reteste de Exame de Prática de Direção	12,00
6	Licença de Aprendizagem – LADV	5,00
7	Exame de Prática de Direção	12,00
8	Exame de Legislação	11,00
9	Confecção de CNH	8,00
10	Carteira Internacional	37,00
11	Expedição de Dados sobre Veículos	5,00
12	Taxa de Expediente	7,00
13	Autorização para Regravação de Chassis	18,00
14	Licença para uso de placa de experiência	32,00
15	Transferência de Veículo	19,00
16	Licenciamento para Mudança de Jurisdição	23,00
17	Primeiro Emplacamento (Veículos Novos)	46,00
18	Registro de Veículo de outro Estado	45,00
19	Alteração de Dados	9,00
20	Coleta de Biometria	11,00
21	2ª Via do Certificado de Registro de Veículo (CRV)	13,00
22	2ª Via do CRLV	13,00
23	Taxa de Serviços Busca ou Pesquisa	6,00
24	Mudança de Placa ou Tarjeta	19,00
25	Baixa de Gravame	15,00
26	Inclusão de Gravame	15,00
27	Alteração das características do veículo	13,00
28	Baixa de Veículo	13,00
29	Cadastro Instituição Financeira	143,00
30	Vistoria Veicular Especial	24,00
31	Vistoria Veicular Externa	42,00
32	Vistoria Veicular	20,00
33	Realização de Perícia	26,00
34	Laudo de Perícia	19,00
35	Estadia de veículo de 02 ou 03 rodas – por dia	3,00
36	Estadia de veículo com até 3.500 kg de PBT – por dia	5,00
37	Estadia de veículo com mais de 3.500 kg de PBT – por dia	10,00
38	Licenciamento Anual	
38.1	Licenciamento de Veículos	30,00
38.2	Licenciamento de Moto	25,00
39	Emplacamento Externo – Moto	20,00
40	Emplacamento Externo – Veículo	35,00
41	Implantação para Veículos Importados/Protótipos	60,00
42	Reboque de veículo de 02 ou 03 rodas	21,00
43	Reboque de veículo com até 3.500 kg de PBT	40,00
44	Reboque de veículo com mais de 3.500 kg de PBT	59,00
45	Credenciamento Renovação de Agente	27,00
46	Credenciamento Renovação de Empresa	105,00
47	Placa Escolhida	72,00
48	Implantação de Restrição Administrativa	15,00
49	Expedição de CRV ou CRLV	5,00
50	Registro de Contrato de Moto	37,00
51	Registro de Contrato de Veículo	75,00

ANEXO IV  
(Artigos 35 e 36 do Decreto nº31.859/2015)

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
1. REQUERER:	
1.1. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA – CLÍNICA ESPECIALIZADA – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA COM CIRURGIA	180,00
1.2. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – UNIDADE DE BANCO DE OLHOS	
1.2.1 Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
1.2.2 Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00

1.2.3 Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.3. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO	
Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.4. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO HOSPITALAR	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.5. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO HEMOTERÁPICO	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.6. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – ENTIDADES QUE UTILIZAM RAIOS X DIAGNÓSTICO/ MAMOGRAFIA/ ODONTOLÓGICO/TOMOGRAFIA/DENSITOMETRIA ÓSSEA/RAIOS X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.7. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – CLÍNICAS QUE UTILIZAM RAIOS X DIAGNÓSTICO MÉDICO EM HOSPITAIS	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.8. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.9. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – UNIDADE DE BANCO DE CORDÃO UMBILICAL	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	

• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.10. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – HOME CARE	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.11. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.12. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA	
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 50 Leitos	
• Serviços de Esterilização/Home CARE/Unidade Hemoterápica/CAP's	180,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento de até 150 Leitos	
• Clínicas de Urgência/Raios-X Odontológico/Periapical	240,00
• Estabelecimentos de Saúde com Internamento superior à 150 Leitos	
• Clínicas de Raios-X/Raios-X Odontológico Panorâmico/Medicina Nuclear	
• Radioterapia/Unidades Dialíticas/Quimioterapia/Bancos de Sangue	
• Bancos de Leite/Bancos de Células e Tecidos Germinativos	
• Bancos de Cordão Umbilical Bancos de Olhos	450,00
1.13. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO, INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Farmácia com Manipulação	70,00
Indústria de Medicamentos e Indústria de Produtos para a Saúde	
Com área até 100m <sup>2</sup>	65,00
Com área até 250m <sup>2</sup>	95,00
Com área até 500m <sup>2</sup>	185,00
Com área superior a 500m <sup>2</sup>	216,00
1.14. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – EMPRESA ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL	
• Com área até 100m <sup>2</sup>	75,00
• Com área até 250m <sup>2</sup>	120,00
• Com área até 500m <sup>2</sup>	210,00
• Com área superior a 500m <sup>2</sup>	250,00
1.15. ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO – EMPRESA ENVASADORA DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS	
• Com área até 100m <sup>2</sup>	75,00
• Com área até 250m <sup>2</sup>	120,00
• Com área até 500m <sup>2</sup>	210,00
• Com área superior a 500m <sup>2</sup>	250,00
1.16. ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICO DE CENTROS DE SAÚDE	600,00
1.17. ANÁLISE DE PROCESSO DE DISPENSA DE REGISTRO DE ALIMENTOS (POR PRODUTO)	100,00
1.18. ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS	
01. Em água	35,00
02. Em alimentos	75,00
03. Em medicamentos	55,00
04. Em avaliação de atividade germicida	70,00
1.19. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	
01. Em água	45,00
02. Em alimentos	85,00
03. Em medicamentos	105,00
04. Em saneantes	40,00
05. Em água de piscina	55,00
1.20. MICROSCÓPICA	
01. Em água envasada	30,00
02. Em alimentos	30,00
1.21. ROTULAGEM	
01. Em saneantes	30,00
02. Em alimentos	30,00
03. Em medicamentos	30,00

ANEXO V  
(Artigos 37 e 38 do Decreto nº31.859/2015)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DA SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
1. REQUERER:	
1.1 CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	450,00
1.2 AUTORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO FISCAL, INCLUSIVE ELTRÔNICO	35,00
1.3 EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, INCLUSIVE ELTRÔNICA	12,00
1.4 DECLARAÇÃO DE NÃO SIMILARIDADE (POR ITEM OU PRODUTO)	30,00
1.5 CONSULTA ESCRITA ACERCA DA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	450,00
1.6 RETIFICAÇÃO DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS E NA ESCRITA FISCAL POR PERÍODO DE APURAÇÃO	20,00
1.7 APROVEITAMENTO DE CRÉDITO EXTEMPORÂNEO	450,00
1.8. DOWNLOAD DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS (A CADA 10 DOCUMENTOS REQUERIDOS)	3,00
1.9. JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, QUANDO O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FOR IGUAL OU SUPERIOR A 3.000,00 (TRÊS MIL) UFIRCES, EM/PARA:	
1.9.1. Impugnação em Primeira Instância Administrativa	350,00
1.9.2. Recurso Ordinário para uma das Câmara de Julgamento ou Recurso Extraordinário para o Conselho Pleno, quando impetrado pelo sujeito passivo	500,00
1.9.3. Realização de perícia a pedido do sujeito passivo, no caso de deferimento	1.000,00
1.9.4. Realização de diligência a pedido do sujeito passivo, no caso de deferimento	500,00
1.10. REAVALIAÇÃO DOS BENS OU DIREITOS OBJETO DE SUCESSÃO CAUSA MORTIS OU POR DOAÇÃO	150,00

ANEXO VI  
(Artigos 39 e 40 do Decreto nº31.859/2015)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
REQUERER:	
I – ANÁLISE DE PROJETO PARA OCUPAÇÃO E USO NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL:	
01 – PROPRIEDADE NÃO COMERCIAL:	
01.1 - Unifamiliar	134,00
01.2 - Multifamiliar	268,00
01.3 - Outros	268,00
02 – PROPRIEDADE COMERCIAL	
02.1 – Projeto simples	200,00
02.2 – Projeto complexo	402,00
II – VISTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NAS FAIXAS DE DOMÍNIO SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL	209,6 + 1UFIRCE/ KM x D (KM) *
III – LEVANTAMENTOS PARA FINS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM SEDE DE USUCAPIÃO, RETIFICAÇÃO DE ÁREA, OU OUTRAS AÇÕES, TODAS DE INTERESSE PRIVADO	402,00

\*D é a distância percorrida no deslocamento, contada a partir do órgão local responsável pela vistoria até o imóvel lindeiro na faixa de domínio.

ANEXO VII  
(Artigo nº41 do Decreto nº31.859/2015)

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
1. REQUERER:	
REGISTRO DE DIPLOMAS, TÍTULOS CIENTÍFICOS OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
1.1 De nível fundamental	10,00
1.2 De nível médio	
1.3 Outros diplomas não especificados anteriormente	